

**ANEXO 19**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**REGISTRO DO IMÓVEL**



Livro Nº 24

Fls. 163

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ  
O MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PIAUI, NOS TERMOS ABAIXO:

SAIBAM todos quantos virem este público instrumento de Escritura Pública de Desmembramento com Doação, que ao(s) dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Cartório Único da Comarca de Monsenhor Gil - Piauí, inscrito no CNPJ nº 35.447.525/0001-54, situado à Rua José Raimundo Brito, nº 218, sala D, Centro, na cidade de Monsenhor Gil - PI, perante mim, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, Tabeliã Interina, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: DA(S) PARTE(S) CONTRATANTE(S) - de um lado como **OUTORGANTE DOADOR: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de número 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, número 75, bairro Centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o **Sr. JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Teresina-PI, nascido em 08/07/1962 (oito dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e sessenta e dois), filho de Gilda Ribeiro de Carvalho Silva e João Pereira da Silva, portador do documento de Identificação RG de nº 574.166 expedido pela Secretaria de Segurança Pública SSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 424.902.194-72, residente e domiciliado na BR 316, s/n, Bairro rural, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, identificado pelos documentos que me foram apresentados, em seus respectivos originais, do que dou fé; e do outro lado, como outorgado **DONATARIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**, órgão público do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob número 06.981.344/0001-05, porte "demais", fantasia com mesma denominação do nome empresarial, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n, bairro Cabral, CEP: 64.000-830, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu presidente eleito **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, portador do documento de Identificação RG de número 87.755 expedido por SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob número 035.893.823-68, natural de Monsenhor Gil-PI, nascido em 20/12/1948, filho de Josefa Vieira de Oliveira e Euzébio Sales de Oliveira, residente na rua Honório Parente, 675, apto 1901, bairro Jockey, cidade de Teresina-PI, CEP 64048-360. Todos conhecidos entre si e identificados pelos documentos que me foram apresentados, em seus respectivos originais, do que dou fé. **DECLARAÇÃO DO(S) OUTORGANTE(S) DOADORES(ES)**: E logo, pelo(s) Outorgante(s) Doadores(es), me foi dito que a justo título é legítimo proprietário e possuidor do imóvel a seguir descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, legais e convencionais de: Uma área de terras na zona urbano do Município de Monsenhor Gil-PI, com Área: 9.850,00m<sup>2</sup> / Perímetro: 480,00m; Frente: Ao Norte,



125m, limitando-se com a Avenida José Miguel; Fundo: Ao Sul, 90m, 17,75m, 50m, limitando-se com o imóvel de matrícula 715 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI; Lado Direito: Ao Leste, 60m, limitando-se com a Rua Moises Carvalho; Lado esquerdo: AO Oeste, 10m e 15m, limitando com o imóvel de matrícula 3183 pertencente a Agespisa e 67,75m, limitando-se com o imóvel de matrícula 715 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Plantas e memoriais descritivos sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins – engenheiro Agrimensor- ART de Obra ou Serviço 1920210056750. Certidão de Número emitida pela Prefeitura, constando como endereço no Cadastro Imobiliário Municipal para o imóvel: Av. José Miguel, número 450, bairro Recanto das Palmeiras, Monsenhor Gil-PI e que desta área **DESMEMBRA E DOA APENAS: Uma área com 3.000m<sup>2</sup> e perímetro: 220,00m com a seguinte descrição: FRENTE: Ao Norte, 50m, limitando-se com a Avenida José Miguel; FUNDO: Ao Sul, 50m, limitando-se com o imóvel de matrícula 715 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI; LADO DIREITO: Ao Leste, 60m, limitando-se com a Rua Moisés Carvalho; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, 60m, limitando-se com o imóvel de matrícula 2261 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Plantas e memoriais descritivos sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins – engenheiro Agrimensor- ART de Obra ou Serviço 1920210056750. Certidão de Número emitida pela Prefeitura, constando como endereço no Cadastro Imobiliário Municipal para o imóvel: Av. José Miguel, número 540, bairro Recanto das Palmeiras, Monsenhor Gil-PI. REGISTRO EM CARTÓRIO: O imóvel acima descrito e do qual será desmembrado e doado a área de 3.000m<sup>2</sup>, encontra-se registrado à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, matriculado sob o nº 2261, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Gil-PI. DISPONIBILIDADE: O imóvel objeto da presente Escritura encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, tais como: hipotecas de qualquer natureza, cláusulas de inalienabilidade ou impenhorabilidade, rendas temporárias, usufruto, servidões, enfiteuse, arrestos ou sequestros, fideicomisso, bem como de ações reais, pessoais e reipersecutórias. TÍTULO AQUISITIVO: O presente imóvel foi adquirido por título de transmissão: Termo de Concessão de Direito Real de Uso. Termo de Concessão de Direito Real de Uso de nº 191, livro nº 01, datado de 05 de maio de 2010, desta municipalidade e registrado em livro, folha e número presente, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, conforme documento arquivado em cartório. DA DOAÇÃO: E assim, como o possui pelo presente e melhores termos de direitos, o outorgante doador DOA ao OUTORGADO DONATARIO a área de terras de 3.000m<sup>2</sup> e perímetro: 220,00m com a seguinte descrição: FRENTE: Ao Norte, 50m, limitando-se com a Avenida José Miguel; FUNDO: Ao Sul, 50m, limitando-se com o imóvel de matrícula 715 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI; LADO DIREITO: Ao Leste, 60m, limitando-se com a Rua Moisés Carvalho; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, 60m, limitando-se com o imóvel de matrícula 2261 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI para a edificação da sede do fórum da Comarca de Monsenhor Gil-PI, a qual será desmembrado da área maior, já descrita e nos termos da matrícula 2261 da Serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Tudo conforme determinou a Lei número 604 de 29 de Novembro de 2021 do Município de Monsenhor Gil-PI que autorizou a presente doação e definiu as condições em seus artigos primeiro a sexto. Sendo vedado ao donatário: Alienar, Gravar o imóvel com ônus real de garantia e Dar destinação diversa da prevista na Doação. Consta**





Livro Nº 24

Fls. 164

1º Traslado

ainda na Lei 604/2021 que Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado, quando não mais for utilizado para abrigar a sede do Poder Judiciário, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal. Assim, por esta escritura e no mais perfeito cumprimento legal, o doador cede e transfere ao donatário todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre o dito imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituída, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direitos. **DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI:** Nos termos do Laudo de avaliação Municipal de Imóvel urbano número 001/2022 datado de 18 de Março de 2022 e assinado por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos Municipais, a prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI avaliou o imóvel a ser desmembrado de 3.000m<sup>2</sup>, no valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELA SEFAZ:** O imóvel acima doado foi avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí pelo Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO ITCMD:** Nos termos do Parecer número 161/2022/ITCMD/UNICAD/SUPREC/SEFAZ-PI/UNICAD/SUPREC/GASEC/SEFAZ PI/ SUPREC/GASEC/ SEFAZ-PI/ GASEC/SEFAZ-PI, no processo de número 00009.012117/2022-70, foi emitida a Certidão de Reconhecimento de Imunidade, não incidência ou isenção do imposto sobre transmissão “causa mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Documento assinado eletronicamente por Francisco Alves da Costa II- Matrícula 0002723-5 – Auditor Fiscal da Fazenda Estadual em 05/05/2022- Código verificador de número 4188252 e código CRC3FC5C146. **DAS DECLARAÇÕES DO(S) OUTORGANTE(S) E OUTORGADO(S) DOADOS E DONATARIO:** As partes apresentaram relatório de Indisponibilidade de Bens, conforme provimento nº 39/2014 do CNJ, como prévia consulta a base de dados com resultado negativo em nome do outorgante e outorgado acima qualificados, conforme os respectivos códigos Hash: e 7 9 e . c a 2 4 . f 9 f 9 . 3 3 2 e . 6 b 6 b . 5 f e c . 4 4 d 8 . 0 6 b 0 . e 4 8 1 . d 7 8 7 , ad09.911e.276d.7a94.be61.86c0.84ae.f171.232d.761b, consulta realizada em 16/05/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Declaram ainda, ambas as partes, que foram cientificados do teor do disposto na Lei Federal nº 7.433/85 e decreto nº 93.240/86, mas a despeito de suas implicações, o donatário dispensa o doador da apresentação das certidões pessoais para os fins da citada legislação, sujeitando-se aos efeitos da mesma se comprovada fraude e alienação e/ou de má fé a aquisição; Conforme determina o Provimento 88/2019 do CNJ, as partes DECLARAM que são Pessoas Politicamente Expostas – PPE. **DEMAIS DECLARAÇÕES:** Os Outorgantes doadores declaram que não há débitos tributários e condominiais para o imóvel. **DO(S) IMPOSTO(S) E CERTIDÕES APRESENTADAS:** Foram apresentadas: Certidão de reconhecimento de imunidade

pela SEFAZ-PI; Certidão de Inteiro Teor do Imóvel com negativa de ônus; Declaração negativa de Pessoa Politicamente Exposta-PPE, bem como documentação pessoal de todas as partes: Carteiras de Identidade (RG), CPF, Certidões de Nascimento/Casamento e comprovantes de endereço, do que dou fé. As demais certidões não mencionadas na presente Escritura foram dispensadas pelas partes. **INFORMAÇÕES A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** - Será emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI), conforme IN/RFB nº 1.112 - D.O.U. 30/12/2010. Assim o disseram e dou fé. Lida em voz alta perante as partes e demais comparecentes, e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. Os contratantes autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos os atos de registros, averbações, desmembramentos e demais atos que se fizerem necessários para a perfeita produção dos efeitos perante terceiros do presente título. Escritura lavrada sem cobrança de emolumentos, nos termos do que determina a Lei Complementar número 56/2005 do Estado do Piauí, em seu artigo 86. **Assinam: Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira – Tabeliã; MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI – representante: João Luiz Carvalho da Silva - doador; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – representante Presidente Desembargados José Ribamar Oliveira - donatário.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com os Selos: **AAQ73438 - K6HW, AAQ73439 - 1RTA.** Consulte os selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu,  Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, Tabeliã e Registradora Interina, subscrevo, dato e assino. Em testemunho  da verdade. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 18 de maio de 2022.


  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI – doador

Representante: João Luiz Carvalho da Silva

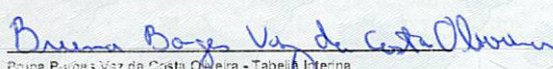
  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- donatário

Representante: Presidente Desembargador José Ribamar Oliveira

  
BRUNA BORGES VAZ DA COSTA OLIVEIRA- Tabeliã

  
Serviência e extrajudicial do ofício único de Monsenhor Gil-PI  
BRUNA BORGES VAZ DA COSTA OLIVEIRA - TABELIÃ INTERINA  
CNPJ: 33.447.528/0001-54 - CNS: 146630  
AVENIDA JOSÉ RAIMUNDO DE BRITO - CENTRO - Nº 218, MONSENHOR GIL - PIAUÍ - TEL: (06) 33395-0001

Registrado sob o nº R-1-3496 no LIVRO DE REGISTRO GERAL nº 02 em 30/05/2022 11:19:23,  
Protocolado sob o nº 763 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em  
30/05/2022. Selo: **AAQ73442 - BXM5** CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

  
Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira - Tabeliã Interina  
Emp: R\$ 0,00 FERMOJUPI: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Emitido em: 30/05/2022 11:19:23

Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira  
Tabeliã e Registradora Interina





## REGISTRO DE IMÓVEIS

**CERTIFICO** que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 3496, o seguinte imóvel:

**M-3496- (protocolo de número 762 datado de 30/05/2022) – IMÓVEL** – Uma área com 3.000m<sup>2</sup> e perímetro: 220,00m com a seguinte descrição: FRENTE: Ao Norte, 50m, limitando-se com a Avenida José Miguel; FUNDO: Ao Sul, 50m, limitando-se com o imóvel de matrícula 715 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI; LADO DIREITO: Ao Leste, 60m, limitando-se com a Rua Moisés Carvalho; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, 60m, limitando-se com o imóvel de matrícula 2261 pertencente a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Plantas e memoriais descritivos sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins – engenheiro Agrimensor- ART de Obra ou Serviço 1920210056750. Certidão de Número emitida pela Prefeitura, constando como endereço no Cadastro Imobiliário Municipal para o imóvel: Av. José Miguel, número 540, bairro Recanto das Palmeiras, Monsenhor Gil-PI.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de número 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, número 75, bairro Centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Teresina-PI, nascido em 08/07/1962 (oito dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e sessenta e dois), filho de Gilda Ribeiro de Carvalho Silva e João Pereira da Silva, portador do documento de Identificação RG de nº 574.166 expedido pela Secretaria de Segurança Pública SSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 424.902.194-72, residente e domiciliado na BR 316, s/n, Bairro rural, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000.

**TITULO AQUISITIVO:** O presente imóvel foi adquirido por título de transmissão: Termo de Concessão de Direito Real de Uso. Termo de Concessão de Direito Real de Uso de nº 191, livro nº 01, datado de 05 de maio de 2010, desta municipalidade e registrado em livro, folha e número presente, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, conforme documento arquivado em cartório. Trata-se o presente imóvel de desmembramento da matrícula 2261 da ficha 1, livro 2 de Registro de Imóveis desta Serventia extrajudicial de Monsenhor Gil-PI.

**REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel acima descrito encontra-se registrado à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, matriculado sob o nº 2261 na data de 21/06/2010 na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Gil-PI. Tratando-se esta abertura de desmembramento. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com os Selos: **AAQ73440 - WXLA, AAQ73441 - 2DTY**. Consulte os selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Monsenhor Gil-PI, 30/05/2022. Eu, (sinal público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora Interina, digitei, dato e assino.

---

**R-1/3496- (protocolo de número 763 datado de 30/05/2022) – DOAÇÃO – O presente imóvel foi adquirido pelo outorgado DONATARIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI, órgão público do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob número 06.981.344/0001-05, porte “demais”, fantasia com mesma denominação do nome empresarial, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n, bairro Cabral, CEP: 64.000-830, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu presidente eleito JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, portador do documento de Identificação RG de número 87.755 expedido por SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob número 035.893.823-68, natural de Monsenhor Gil-PI, nascido em 20/12/1948, filho de Josefa Vieira de Oliveira e Euzébio Sales de Oliveira, residente na rua Honório Parente, 675, apto 1901, bairro Jockey, cidade de Teresina-PI, CEP 64048-360, por doação feita pelo DOADOR: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de número 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, número 75, bairro Centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Teresina-PI, nascido em 08/07/1962 (oito dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e sessenta e dois), filho de Gilda Ribeiro de Carvalho Silva e João Pereira da Silva, portador do documento de Identificação RG de nº 574.166 expedido pela Secretaria de Segurança Pública SSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 424.902.194-72, residente e domiciliado na BR 316, s/n, Bairro rural, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000. Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada no Livro 24 as folhas 163/164 na data de 18/05/2022 na Serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Tudo conforme determinou a Lei número 604 de 29 de Novembro de 2021 do Município de Monsenhor Gil-PI que autorizou a presente doação e definiu as condições em seus artigos primeiro a sexto. DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI: Nos termos do Laudo de avaliação Municipal de Imóvel urbano número 001/2022 datado de 18 de Março de 2022 e assinado por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos Municipais, a prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI avaliou o imóvel a ser desmembrado de 3.000m<sup>2</sup>, no valor**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MONSENHOR GIL - PIAUÍ  
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL -PI



venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELA SEFAZ:** O imóvel acima doado foi avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí pelo Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO ITCMD:** Nos termos do Parecer número 161/2022/ITCMD/UNICAD/SUPREC/SEFAZ-PI/UNICAD/SUPREC/GASEC/SEFAZ PI/ SUPREC/ GASEC/ SEFAZ-PI/ GASEC/SEFAZ-PI, no processo de número 00009.012117/2022-70, foi emitida a Certidão de Reconhecimento de Imunidade, não incidência ou isenção do imposto sobre transmissão “causa mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Documento assinado eletronicamente por Francisco Alves da Costa II- Matrícula 0002723-5 – Auditor Fiscal da Fazenda Estadual em 05/05/2022- Código verificador de número 4188252 e código CRC3FC5C146. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com resultado negativo e os seguintes códigos em 30/05/2022: e 5 0 e . a 6 e 0 . e f 0 6 . f 3 b 5 . e 5 c 2 . d 1 3 c . 5 9 5 c . e 0 6 2 . 9 d a 8 . f 5 b 1 , 8633.a464.a6c6.fa47.6690.8545.2191.cabd.a624.7f9a. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: AAQ73442 - BXM5. Consulte o selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Monsenhor Gil-PI, 30 de Maio de 2022. Eu, (sinal público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora Interina, digitei, dato e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Gil - PI, 30 de Maio de 2022

*Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira*  
 Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira

Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira  
 Tabeliã e Registradora Interina

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
 Selo Digital de Fiscalização Imóvel  
 ISENTO

AAQ73440 - WXLA

Confira o ato em :  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
 Selo Digital de Fiscalização Imóvel  
 ISENTO

AAQ73441 - 2DTY

Confira o ato em :  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
 Selo Digital de Fiscalização Transferência  
 ISENTO

AAQ73442 - BXM5

Confira o ato em :  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira*  
 Tabeliã e Registradora Interina



